



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
Setor de Programas Formativos - SPF  
Mossoró – RN.

## TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO MONITOR NÃO REMUNERADO

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, com sede na cidade de Mossoró – RN, à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Milton Marques de Medeiros, doravante denominada apenas de UNIVERSIDADE, e de outro lado \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente MONITOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 07/12/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Federal nº 8.859, de 23/03/1994, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/1982, mediante as condições consubstanciadas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIVERSIDADE compromete-se em receber o MONITOR selecionado nos termos da Resolução 017/2011-CONSEPE, sem vínculo empregatício, desenvolver atividades de Monitoria no componente curricular \_\_\_\_\_, que integra o currículo do Curso de \_\_\_\_\_ do Departamento de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_ desta IES.

CLÁUSULA SEGUNDA: O período de realização da Monitoria para o componente Curricular, referida na cláusula anterior será de \_\_\_\_\_ meses, com início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser unilateralmente rescindido por inadimplemento de suas cláusulas, ou por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias, respeitados os atos praticados em função deste instrumento obrigacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo a que se refere esta cláusula não poderá exceder 02(dois) períodos letivos, conforme estabelecido no Art. 06, da Resolução n.º 017/2011-CONSEPE, de 04/05/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MONITOR que deixar de cumprir as atribuições previstas no projeto de monitoria/ou não obteve aprovação no Componente Curricular objeto da Monitoria, perderá a condição de integrante do PIM e dos direitos dele decorrentes, conforme estabelecido pela Resolução n.º 017/2011-CONSEPE, de 04/05/2011.

CLÁUSULA QUARTA: Qualquer ocorrência relevante, no período de vigência do presente termo deverá ser comunicada ao Setor de Programas Formativos - SPF, pelo Chefe do Departamento do curso ao qual está vinculado o MONITOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao Professor Orientador, notificar o Departamento que decidirá sobre o assunto e comunicará a decisão ao SPF/PROEG, para a adoção das medidas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: Determina-se ao MONITOR uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, devendo ser conciliada com seu horário escolar.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o MONITOR, ao término do semestre letivo, apresentar ao SPF o Relatório das Atividades Desenvolvidas, contendo a apreciação do Professor Orientador.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na vigência do presente termo de compromisso, o aluno monitor estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, proporcionado pela apólice nº \_\_\_\_\_ da seguradora \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade da Universidade.

CLÁUSULA OITAVA: O MONITOR, ou seu representante, quando for menor de idade, declara que leu as cláusulas acima estabelecidas e delas tomou conhecimento e desde já, se obriga a cumpri-las rigorosamente, enquanto vigir este Termo, inclusive quanto às normas estatutárias e regulamentares da UNIVERSIDADE, que neste ato declara conhecer, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação atinente à espécie.

E por estarem as partes supra qualificadas, justas e convencionadas, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, afinal, a cumpri-lo e respeitá-lo, em todas as suas cláusulas e condições.

Mossoró-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

\_\_\_\_\_  
Monitor(a)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_